



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

PARECER

OBJETO: Análise de documentação e Plano de Trabalho, visando celebração de Termo de Colaboração, em face de crédito complementar para realização de cofinanciamento emergencial Estadual aos serviços de Acolhimento Institucional para Idosos.

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Cardoso

CNPJ: 45.160.801/0001-52

Objetivo: Aquisição de material de higienização pessoal e de ambiente, equipamentos de proteção individual (EPI) para acolhidos e profissionais, como forma de prevenção à saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 14:00h reuniram-se na Prefeitura Municipal a Sra. **Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes**, Secretária de Assistência Social, e os membros da Comissão de Avaliação para Análise de documentação para fins de credenciamento de organizações da sociedade civil – entidades privadas para execução de serviços e programas sócio-assistenciais, sendo Sra. **Renata Santana de Oliveira Salto (Portaria nº 7.264/2019)**, **Danitiele Patricia Salvino Garcia** e **Sergio Eduardo Camargo** (ambos em Portaria nº 6.995/2018). Em análise da documentação e Plano de Trabalho, apresentado pela entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso, emitimos o seguinte parecer:

A) DOCUMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE

√ Trata-se de análise da documentação apresentada pela entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso, conforme relacionada no atestado de entrega de documentação emitido pela Secretaria de Assistência Social, visando celebração de Termo de Colaboração, para repasse financeiro de crédito complementar emergencial Estadual - Fundo a Fundo (FEAS – FMAS), no valor de R\$ 4.950,00 para realização de cofinanciamento emergencial para os Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

√ Referida entidade já se encontra credenciada no município, mesmo estando em validade seu credenciamento, procedemos com análise da documentação apresentada de conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 3.398/2019, sendo constatado que não foi apresentado Alvará da Vigilância Sanitária e comprovante que a entidade funciona no endereço mencionado. Durante essa análise solicitamos, via telefone, referidos documentos os quais foram apresentados de imediato e juntados ao procedimento.

√ A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e está habilitada para a execução do Serviço.

√ Conforme consta em seu Estatuto art. 3º, a entidade tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de Assistência Social.

√ Conforme consta em seu Estatuto, art. 38, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no CNAS e no MDS, ou em órgãos que os sucedam, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

√ As peças contábeis apresentadas demonstram que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de contabilidade.

B) AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

I. Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe de espaço físico adequado assegurando a acessibilidade aos usuários, áreas internas e externas com instalações divididas de forma adequada ao atendimento dos idosos de ambos os sexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

II. Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho o objetivo é aquisição de material de higienização pessoal e de ambiente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para acolhidos e profissionais; materiais esses necessários e importantes para continuidade da execução dos serviços, como forma de prevenção a saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade, frente a Pandemia do COVID-19.

III. Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade possui os recursos humanos necessários para a execução dos serviços/objeto proposto.

IV. Recurso Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho esse auxílio financeiro emergencial, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) irá auxiliar em muito a instituição em suas necessidades e demandas preexistentes, de forma a garantir os cuidados e as condições de higiene pessoal e proteção individual aos idosos institucionalizados, higienização dos ambientes da instituição e equipamentos de proteção individual (EPI) aos acolhidos e equipe técnica, para o enfrentamento da Pandemia Covid-19. Inclusive diante essa situação de emergência em saúde pública, ocorreram diminuições de doações até mesmo cancelamento por parte da referida instituição de alguns eventos (bazar/brechó) que tinham a finalidade de angariar recursos financeiros.

V. Planejamento das atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços se dará com a aquisição de itens de higiene pessoal e do ambiente e de itens de proteção individual (EPI) tanto para os idosos como para a equipe técnica. Tais aquisições são importantes e necessários nesse período devido a possibilidade de contágio do novo Coronavírus, sendo esse público idoso os quais fazem parte do grupo de risco do COVID-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

C) CONCLUSÃO

Após finalizada a análise da documentação e do Plano de Trabalho, apresentados pela Entidade, esta Comissão juntamente com a Secretária de Assistência Social, **CONCLUI** que a entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso, inscrita no CNPJ nº 45.160.801/0001-52, atendeu aos requisitos contidos no Decreto nº 3.398/2019, o Plano de Trabalho está de acordo com o estabelecido na Resolução SEDS-10, de 08 de maio de 2020, art. 4º, devidamente justificado, comprovando a necessidade do recebimento do recurso financeiro e para quais aquisições será direcionado, estando portanto, todo o seu conteúdo **APROVADO**.

Isto posto, a entidade está apta e regular para celebração de Termo de Colaboração, visando repasse de crédito complementar emergencial Fundo a Fundo para realização de cofinanciamento emergencial Estadual para os serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, cujo objetivo aquisição de material de higienização pessoal e de ambiente, equipamentos de proteção individual (EPI) para acolhidos e profissionais, como forma de prevenção à saúde de todos os envolvidos no serviço de proteção social especial de alta complexidade, nesse momento de reestruturação devido a Pandemia do COVID-19.

Fátima Heloisa Queiroz de Paula Nattes
Secretária de Assistência Social

Renata Santana de Oliveira Salto
Presidente da Comissão de Avaliação

Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão de Avaliação

Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão de Avaliação